



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1395 - 19 de novembro de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA SEMATUR Nº. 017, de 19 de novembro de 2012.

Extinção de Processo de Licenciamento Ambiental.

O Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada e, por falta de continuidade aos trâmites legais e prazos exigidos por esta SEMATUR, em acordo ao Art.61 § 3º do Código Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, Lei Nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licenciamento Ambiental de Nº 2010-0077/TEC/LS-0019 de ESA Agrícola LTDA, protocolado na data de 14 (quatorze) de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


João Bosco da Silva Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA SEMATUR Nº. 018, de 19 de novembro de 2012.

Extinção de Processo de Solicitação de Autorização para Averbação de Reserva Legal

O Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada e, por falta de continuidade aos trâmites legais e prazos exigidos por esta SEMATUR, em acordo ao Art.61 § 3º do Código Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, Lei Nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, e também por solicitação do requerente por motivos de alterações no projeto, bem como na equipe técnica, RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licenciamento Ambiental de Nº 2011-0134/TEC/ARL-0042 de ROBERTO BORTOLOZZO EOUTROS, protocolado na data de 23 (vinte e três) de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


João Bosco da Silva Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA SEMATUR Nº. 019, de 19 de novembro de 2012.

Extinção de Processo de Solicitação de Autorização para Averbação de Reserva Legal

O Secretário de Meio Ambiente e Turismo de Barreiras – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada e, por falta de continuidade aos trâmites legais e prazos exigidos por esta SEMATUR, em acordo ao Art.61 § 3º do Código Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, Lei Nº 921/2010, de 23 de dezembro de 2010, e também por solicitação do requerente por motivos de alterações no projeto, bem como na equipe técnica, RESOLVE:

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licenciamento Ambiental de Nº 2011-0133/TEC/ARL-0041 de ROBERTO BORTOLOZZO EOUTROS, protocolado na data de 23 (vinte e três) de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


João Bosco da Silva Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade